



CONTRATAÇÃO TÉCNICO ESPECIALIZADO - ANO LETIVO 2021/2022

Assunto: Psicólogo 35 horas

Data: 14/02/2022

Nos termos do Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, declaro aberto concurso para contratação de um técnico especializado para desempenho de funções de psicólogo, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo com data final de colocação a 31-08-2022, no Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe, Cacia, Aveiro com o código 160039, do concelho de Aveiro, para assegurar um horário semanal de 35 h.

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página na Internet.

Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.

O procedimento de seleção é aberto a partir do momento da disponibilização informática na página da Internet da Direção-Geral da Administração Escolar. A data final de candidatura é 17-02-2022.

É fator de exclusão a não inscrição do candidato na ordem dos Psicólogos.

São critérios obrigatórios de seleção:

1. Avaliação do Portefólio, com uma ponderação de 30%;
2. Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 35%;
3. Número de anos de experiência profissional, com uma ponderação de 35%

1. A avaliação do Portefólio tem como subcritérios:

- a) Experiência profissional: experiência de trabalho em agrupamentos de escolas - 15%
- b) Qualificação / Formação profissional - 5%
- c) Desenvolvimento de projetos em contexto escolar - 10%

2. A entrevista de avaliação de competências será realizada através da colocação de um conjunto de questões que abordarão os seguintes temas (35%):

- a) Propostas de intervenção e projetos em escola (15%)
- b) Trabalho e articulação com professores e estruturas do agrupamento (10%)
- c) Trabalho com alunos e articulação com as famílias (10%)



3. O número de anos de experiência na área é classificado do seguinte modo:

1. Menos de 5 anos – 20%;
2. Com 5 ou mais anos e menos de 10 anos – 25%;
3. Com 10 ou mais anos e menos de 15 anos – 30%;
4. Com 15 ou mais anos – 35%.

Os candidatos devem enviar o Portefólio para eb23cacia@gmail.com até ao final do prazo da candidatura (17-02-2022). A falta deste elemento implica uma classificação de 0 (zero) valores neste critério.

Findo o prazo de candidatura, será divulgada em tempo útil dependente do número de candidaturas, em <http://aernpcacia.edu.pt> através de EDITAL, a lista ordenada dos candidatos atendendo à classificação obtida na avaliação do portefólio, ponderada com 30%, acrescida da classificação obtida na avaliação do número de anos de experiência na área, ponderada com 35%.

Os candidatos ordenados desta lista (portefolio e número de anos de experiência na área) serão convocados para a entrevista de avaliação de competências, por ordem decrescente de classificação, em tranches sucessivas de 10 candidatos, até à satisfação da necessidade.

A entrevista de avaliação de competências decorrerá em horário e local a designar, publicitados no referido EDITAL, considerando-se, para todos os efeitos, os candidatos admitidos à entrevista assim notificados da mesma. A não comparência à entrevista determina a eliminação do candidato.

Terminado o procedimento de seleção, será publicitada a lista final ordenada contendo a classificação final dos candidatos admitidos à entrevista de avaliação de competências, bem como a indicação do candidato selecionado, em <http://aernpcacia.edu.pt> e afixada na escola sede do agrupamento.

Em caso de empate o critério de desempate será o seguinte:

- Entrevista

Os candidatos tomam conhecimento da seleção efetuada através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar.

O candidato selecionado deve aceitar, na referida aplicação eletrónica, a colocação até ao dia útil seguinte ao da comunicação e apresentar-se na escola sede do agrupamento até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

O não cumprimento destes procedimentos determina a exclusão do candidato e a seleção do candidato seguinte da ordenação classificativa

Cacia, 14 de fevereiro de 2022

O Diretor do Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe - Cacia

Doutor Manuel Alexandre Alvelos Marques